PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 441/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6016.2026/0074335-0

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a requalificação de quadras poliesportivas localizadas em unidades educacionais sob gestão da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo quatro grupos essenciais de intervenção: (i) tratamento estrutural e superficial da base de concreto existente (hidrojateamento, tratamento de trincas ativas e passivas, regularização de superfície; (ii) fornecimento e instalação de sistema de piso esportivo sintético flexível em manta, específico para áreas externas, para aplicação tanto nas áreas externas quanto internas totalmente cobertas ou semicobertas; (iii) fornecimento (opcional) de manta de PVC para proteção removível do piso esportivo durante montagens ou eventos extradesportivos; e (iv) substituição e modernização de aparelhos esportivos para futsal, voleibol e basquetebol.

A iniciativa decorre das atribuições institucionais da SME e, em especial, das competências da COMAPRE — Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial — no que se refere à gestão, manutenção e adequação da infraestrutura física das unidades educacionais, nos termos do Decreto nº 59.660, de 04 de agosto de 2020. Encontra respaldo, ainda, nos artigos 205 e 217 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a educação como direito de todos e dever do Estado e determinam o incentivo à prática esportiva como instrumento de desenvolvimento educacional e social.

As quadras elegíveis apresentam, atualmente, piso em concreto sem revestimento adequado para a prática esportiva, com desgaste superficial e, em muitos casos, irregularidades que comprometem a segurança dos usuários. Os aparelhos esportivos, por sua vez, encontram-se em condições de conservação incompatíveis com o uso regular. A requalificação desses espaços busca alcançar os seguintes objetivos:

- proporcionar maior segurança aos usuários, com redução do risco de escorregamento e menor impacto em quedas;
- melhorar o desempenho esportivo por meio de superfície com controle adequado de aderência e absorção de impacto;
- aumentar a durabilidade do revestimento e facilitar as atividades de limpeza e manutenção;
- assegurar condições mínimas de funcionamento dos aparelhos esportivos, permitindo a prática regular das modalidades previstas;
- adequar as quadras a parâmetros técnicos utilizados em instalações esportivas escolares.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar condições seguras e adequadas para a prática esportiva e recreativa no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e pedagógico dos estudantes, para a preservação do patrimônio público e para a ampliação do uso desses espaços pela comunidade escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão de suas especificações usuais de mercado e da possibilidade de avaliação objetiva de desempenho por meio de critérios técnicos estabelecidos em normas e certificações reconhecidas.

Para fins de habilitação técnica e avaliação das propostas, o revestimento sintético flexível esportivo ofertado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Possuir certificação ou homologação emitida por confederação esportiva nacional ou internacional reconhecida (FIBA, FIFA, FIVB, IHF ou equivalente), comprovando a conformidade do produto para uso em instalações esportivas externas;
2. Ser acompanhado de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismos internacionais de acreditação reconhecidos, que comprovem a conformidade do material quanto à segurança, durabilidade, resistência mecânica e adequação ao uso em ambientes externos e internos;
3. Apresentar especificações técnicas compatíveis com uso esportivo em ambiente interno e externo, incluindo resistência à exposição solar (raios UV), à variação de temperatura e à umidade, considerando as condições climáticas típicas do Município de São Paulo;
4. Os aparelhos esportivos deverão atender às especificações técnicas constantes da Tabela de Custos da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme itens de referência adotados no orçamento estimado, a demais normas técnicas de segurança e padrões do FDE quando a tabela SIURB não for satisfatória quanto a descrição de algum item, e às normas técnicas aplicáveis às respectivas modalidades esportivas.

Subcontratação e consórcio

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar partes dos serviços, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação dos serviços relacionados aos itens:

a. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
b. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPORTIVO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM CERTIFICADO/HOMOLOGAÇÃO FIFA, FIVB, FIBA, IHL OU EQUIVALENTE. ESPESSURA MÍNIMA ≥7 mm; CORES A DEFINIR; INCLUSIVE DEMARCAÇÃO DA QUADRA E LAYOUT PERSONALIZADO.
c. TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE
d. POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE
e. TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA
f. TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA – ACRÍLICO 10 mm (PARA ÁREAS EXTERNAS);
g. MANTA DE PVC ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM (OPCIONAL) PARA PROTEÇÃO DO PISO EM EVENTOS EXTRADESPORTIVOS.
h. PERFIL REDUTOR DE DESNÍVEL/TRANSIÇÃO EM PVC, TIPO RAMPA, PARA PISOS COM ESPESSURA DE 7 MM A 8 MM COM FIXAÇÃO AUTOADESIVA OU COM ADESIVO PU.

Poderão ser subcontratados os serviços relacionados aos itens:

a. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO
b. TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS
c. GRAUTEAMENTO
d. REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA – TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM
e. PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE

A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

No caso de subcontratação, não haverá qualquer relação contratual e/ou obrigações entre a Administração e a(s) empresa(s) subcontratada(s), cabendo à CONTRATADA garantir a perfeita execução contratual, inclusive quanto à supervisão e à coordenação das atividades subcontratadas.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com o agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame. O objeto da contratação consiste em serviços de complexidade técnica e operacional reduzida — instalação de revestimento sintético flexível esportivo sobre piso de concreto existente e substituição de aparelhos esportivos padronizados —, para os quais o mercado conta com ampla disponibilidade de empresas aptas a executá-los de forma individual, sem necessidade de conjugação de capacidades entre distintos licitantes. A formação de consórcio, nesse contexto, não se justifica pela natureza ou pelo porte do objeto, podendo, ao contrário, restringir artificialmente a competitividade do certame ao permitir que empresas individualmente habilitadas concorram de forma associada, reduzindo o número efetivo de competidores e, consequentemente, a pressão competitiva sobre os preços. Adicionalmente, a contratação integrada de todos os serviços que compõem o objeto — regularização do piso, instalação do revestimento e substituição dos aparelhos esportivos — em uma única empresa garante a unicidade de responsabilidade técnica pela execução e pela garantia do sistema implantado, aspecto que seria comprometido pela fragmentação inerente à estrutura consorciada. A vedação ao consórcio está em conformidade com o art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que faculta à Administração, mediante ato motivado, vedar a participação de empresas em consórcio quando não houver necessidade técnica ou econômica que a justifique.

Garantia da contratação

1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme regras previstas no respectivo instrumento contratual.
2. A modalidade de garantia será escolhida pela CONTRATADA dentre as opções previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Seguro de execução

Será exigida a apresentação de apólice de seguro de execução, às expensas da CONTRATADA, no ato de assinatura de cada Ordem de Serviço, que proveja, minimamente, cobertura contra os seguintes eventos:

- Danos provocados pela natureza (vendaval, inundação, granizo);
- Incêndio;
- Furtos e roubos;
- Tumultos e greve;

A importância segurada deve compreender o valor total da Ordem de Serviço correspondente. O período de vigência do seguro deverá englobar o intervalo entre a data da OS e a data do recebimento definitivo dos serviços nela previstos.

Vistoria prévia

1. Previamente à emissão de cada Ordem de Serviço, a CONTRATANTE realizará vistoria técnica na quadra poliesportiva da unidade indicada, para diagnóstico das condições do piso existente e definição dos serviços de regularização necessários. Os resultados da vistoria constarão de Relatório de Vistoria Prévia, elaborado pela fiscalização, que integrará a OS correspondente e definirá os quantitativos efetivos dos itens de regularização com argamassa e estuque a serem executados naquela unidade.
2. No âmbito do procedimento licitatório, será assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria prévia às instalações de uma unidade escolar de referência, a ser designada pela CONTRATANTE, acompanhados de servidor designado para esse fim. As vistorias deverão ser previamente agendadas junto à COMAPRE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
3. Os licitantes que realizarem a vistoria deverão apresentar Atestado de Vistoria, conforme modelo disponível no Edital. Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria deverão apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, cujo modelo também será fornecido no Edital, não podendo alegar desconhecimento das condições de execução como justificativa para pleitos posteriores.

5. Levantamento de Mercado

O orlamento para a execução da presente ARP, divide-se em duas partes. A primeira composta por itens que derivam da Tabela SIURB/EDIF, para validação do Setor de Compras e a segunda com itens que necessitam pesquisa de mercado para composição ajustada de valores.

ITEM	DESCRIÇÃO (SIURB/EDIF)	Unidade	Quantidade
1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m²	72.000
2	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	m²	72.000
3	GRAUTE - ARGAMASSA FLUIDA	m³	7,20
4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	72.000

5	TRATAMENTO DE TRINCAS ATIVAS, ABERTURA COM MOVIMENTAÇÃO OU JUNTAS SERRADAS INDUZIDAS E APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	dm^3	43.200
6	TRATAMENTO DE TRINCAS PASSIVAS - COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	m	7.200
7	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE (PAR)	un.	120
8	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	un.	240
9	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m^2	120
10	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA - QUADRAS COBERTAS OU SEMI-COBERTAS	un.	240

Para o valor ajustado e adequado, deve-se proceder com Pesquisa de Mercado dos Seguintes itens da Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)	Unidade	Quantidade
11	MANTA EM PVC PARA PROTEÇÃO DE PISO (ROLO), ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 10M	m^2	7.200
12	TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSIVO QUADRAS EXTERNAS	un.	240
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO SINTÉTICO FLEXÍVEL, ESPESSURA ≥7MM, FORNECIDO EM MANTA (ROLOS), ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS DESCOBERTAS, ASSENTADO SOBRE BASE DE CONCRETO REGULARIZADA	m^2	72.000

14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL REDUTOR DE DESNÍVEL / TRANSIÇÃO EM PVC, TIPO RAMPA, PARA PISOS COM ESPESSURA DE 7 MM A 8 MM. FIXAÇÃO AUTOADESIVA OU COM ADESIVO PU. FORNECIMENTO EM BARRAS	m	13.200

11. Manta em PVC para Proteção de Piso espessura mínima de 1,2 mm;

Especificação: Manta/bobina de PVC, largura mínima de 1,20 m a 1,50 m, espessura mínima de 1,2mm a 2mm, destinada à proteção de pisos esportivos para uso em eventos extraesportivos/diversos.

12. Tabela de Basquete em Acrílico c/ Aro e Rede (Item extra-tabela; Ref. SINAPI 103771 / FDE - para quadras externas);

Especificação: Padrão FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação - SP) / SINAPI (Código 103771 / Insumo 44662): Par de tabelas em acrílico cristal virgem, espessura de 10 mm, dimensões oficiais 1,80 x 1,20m, montadas sobre caixilho/requadro metálico em cantoneira de aço galvanizado, acompanhadas de aro basculante/flexível com molas e redes em polipropileno fio 4 mm (tipo chuá)12.

13. Sistema de Piso Esportivo Sintético Flexível em Manta para Áreas Externas (Item extra-tabela; Ref. EN 14877 / EN 14904).

Especificação: Material sintético flexível com espessura mínima de 7 mm desde que atenda aos parâmetros exigidos nas Normas Técnicas da União Europeia EN 14877:2013 (superfícies sintéticas para áreas esportivas ao ar livre/externas) e eventualmente EN 14904:2006 (superfícies para áreas esportivas multiuso indoor/outdoor); laudos de resistência ao intemperismo (UV, variações térmicas e ciclos de molhagem/secagem); homologação/certificação emitida por federações esportivas oficiais (FIFA, FIBA, FIVB, IHF ou equivalente). Fornecimento em rolos/mantas contínuas soldadas a quente ou coladas com adesivo bicomponente específico para intempéries, com espessura e densidade que garantam absorção de impacto mínima certificada, indicadas para aplicação em áreas externas.

14. Perfil redutor de desnível / transição em pvc, tipo rampa, para pisos com espessura de 7 mm a 8 mm.

Especificação: Material semirrígido, fornecido em barras/réguas de 2 ou 3 metros de comprimento, com fita dupla-face aplicada específica para instalação em áreas externas ou ranhuras para aplicação de cola de contato/PU.

Para o Piso Vinílico, podemos citar como referencial o Edital nº 90020/2025 – Comitê Paraolímpico Brasileiro – São Paulo/SP: Revestimento de piso material vinílico (fornecimento, instalação e demarcação). Proposta adjudicada: R$ 515,00 / m² (Data da proposta: 21/03/2025), porém dada a defasagem de tempo e incidência de índices de reajuste, optamos por deixar esse e outros itens para a pesquisa de mercado trazer os valores mais alinhados com a atualidade

Para a Tabela de Basquete em Acrílico (par), foi encontrado o item 103771 da Tabela SINAPI, insumo n° 44662, porém o mesmo consta como inativo, mas serve como referencial técnico.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação fundamenta-se nas análises e conclusões deste Estudo Técnico Preliminar elaborado pela COMAPRE, cujo conteúdo relativo à descrição da solução é reproduzido e complementado a seguir.

Escopo dos serviços:

1. Limpeza e preparo da base de concreto existente, assegurando condições adequadas de aderência;
2. Regularização superficial do piso de concreto nos locais em que forem constatadas irregularidades, desníveis ou descontinuidades incompatíveis com a instalação do revestimento, mediante tratamento de patologias do concreto com abertura e selagem de trincas ativas com mástique PU, injeção/colmatação de fissuras passivas com argamassa epóxi, grauteamento fluido de descontinuidades e posterior regularização com argamassa de regularização e/ou estuque, conforme diagnóstico prévio;
3. Fornecimento e instalação de revestimento sintético flexível, com espessura mínima ≥7 mm, requisitos técnicos de desempenho conforme a Tabela 6 da Norma da União Europeia EN 14877:2013, compatíveis com o uso poliesportivo em ambiente externo, certificado por confederações esportivas nacionais ou internacionais (FIBA, IHF, FIFA, FIVB ou equivalente) e em conformidade com as demais normas técnicas aplicáveis;
4. Execução de soldas entre os elementos do revestimento, com fornecimento e instalação de arremates perimetrais e juntas de dilatação, quando aplicável;
5. As cores do revestimento serão definidas em conjunto com o responsável pelo espaço esportivo, dentre aquelas disponibilizadas pela detentora da Ata de Registro de Preços, devendo ser disponibilizadas, no mínimo, 3 (três) opções de cores distintas para escolha da Administração;
6. Demarcação das linhas de jogo conforme as modalidades previstas (futebol de salão, basquetebol, handebol e voleibol), com layout personalizado;
7. Fornecimento e instalação de aparelhos esportivos, conforme escopo definido para cada unidade na respectiva Ordem de Serviço;
8. Fornecimento de mantas de PVC com espessura mínima de 1,2 mm para proteção de superfície contra danos mecânicos durante montagens e eventos nas unidades que assim optarem por sua compra;
9. Fornecimento e instalação de perfil redutor de desnível/transição em PVC, tipo rampa, para pisos com espessura de 7 mm a 8 mm com fixação autoadesiva ou com adesivo pu, para atendimeto à NBR 9050;
10. Fornecimento de mão de obra especializada, maquinário e ferramentas necessárias à execução da instalação do piso sintético flexível esportivo e demarcação das medidas oficiais.
11. Especificações e Características Técnicas Esperadas:
    - Sistema de piso esportivo sintético flexível, fornecido em mantas/rolos, específico para aplicação em áreas externas descobertas, que também serão aplicados em internas, combertas ou semicobertas, para uso esportivo, em estrita conformidade com as normas EN 14877:2013 e EN 14904:2006;
    - Espessura mínima ≥7 mm;
    - Cores a definir com o responsável pelo espaço esportivo;
    - Demarcação da quadra e layout personalizado inclusos;
    - Camada de vinil resistente ao desgaste e compressão;
    - Camada de espuma reforçada com fibra;
    - Camada superficial com características antiderrapantes;
    - Formulação para resistência UV, variação térmica e umidade;
    - Fornecimento em rolos de no mínimo 1,5 m de largura e 15 m de comprimento;
    - Produto projetado para instalação em espaços externos;
    - Resistência ao tráfego intenso e às intempéries, considerando a exposição solar e pluviométrica típica do clima paulistano;
    - Compatibilidade com futsal, basquetebol, voleibol e handebol;
    - Homologação/Certificação emitida por federações esportivas oficiais (FIFA, FIBA, FIVB, IHF ou equivalentes nacionais ou internacionais)
    - Cor e acabamento que preservem a visibilidade das demarcações ao longo da vida útil do revestimento;

- O material ofertado deve cumprir os requisitos de desempenho biomecânico para superfícies esportivas externas estabelecidos na norma EN 14877:2013 (ou parâmetros correspondentes da classe P1 da norma EN 14904:2006), sendo:

- Absorção adequada de impacto (Shock Absorption): Valor mínimo ≥ 25 a 35%;
- Deformação Vertical: Limitada às especificações da classe;
- Comprovação do deslocamento vertical (quique) da bola de basquete ≥ 85% (≥ 89cm);
- Durabilidade em condições de exposição solar, térmica e umidade, possibilitando que o produto seja adequado tanto para quadras cobertas, fechadas e descobertas e atenda a Deformação Vertical: Limitada às especificações da classe P1 da norma EN 14904;
- Superfície antiderrapante, com coeficiente de atrito adequado à prática esportiva segura, sendo o Coeficiente de Atrito Dinâmico – no seco: entre 80 e 110 e no molhado de 55 a 110.

Conformidade técnica:

Requisitos de Instalação e Base: Os rolos deverão ser fixados de forma permanente à base de concreto por meio de adesivo de poliuretano bi-componente de alta colagem estrutural e resistente a intempéries. As juntas entre os rolos devem ser tratadas por processo de fusão térmica (cordão de solda química /térmica compatível). É responsabilidade da contratada certificar que a base de concreto esteja polida, nivelada, com caimento para escoamento de águas pluviais de pelo menos 1% e com índice de umidade residual inferior a 5%

O revestimento deverá ser acompanhado de laudos técnicos de laboratório INMETRO ou por organismos internacionais de acreditação reconhecidos comprovando:

1. Conformidade com propriedades técnicas de pisos esportivos;
2. Resistência a exposição solar prolongada (UV);
3. Resistência a variações de temperatura;
4. Resistência a umidade e ciclos de molhagem/secagem;
5. Adequação para uso em ambientes externos e internos (quadras fechadas, cobertas e descobertas);
6. Requisitos de desempenho biomecânico.
7. Critérios de elegibilidade para as quadras:

- Previamente à emissão de cada Ordem de Serviço, a Administração realizará vistoria técnica, com acompanhamento da CONTRATADA, caso esta opte pela vistoria, para **aferir a elegibilidade da quadra** quanto aos seguintes critérios: irregularidades da base, umidade, trincas estruturais, infiltração e contaminação. Quadras que **não atenderem** aos requisitos de elegibilidade **não receberão o revestimento sintético** neste ciclo e serão encaminhadas para avaliação de obra estrutural;
- As quadras que apresentarem fissuras ativas ou passivas superficiais, deverão ser tratadas previamente à regularização e instalação do piso sintético;
- O tratamento de patologias do concreto deve ser executado através de aberturas e selagem de trincas ativas com mástique PU, injeção/colmatação de fissuras passivas com argamassa epóxi, grauteamento fluido de descontinuidades e posterior regularização com argamassa de regularização e/ou estuque, conforme diagnóstico prévio;
- Previamente à emissão de cada Ordem de Serviço, a Administração encaminhará à CONTRATADA a documentação disponível sobre a quadra (croquis, levantamentos anteriores, fotografias, se houver).
- A CONTRATADA terá OBRIGATORIAMENTE duas opções:
    1. Comparecimento do responsável técnico da CONTRATATA para acompanhamento do servidor designado pela Administração para a vistoria prévia, levantamento de medidas, fotografias e condições reais, com apresentação de relatório técnico em até 5 dias úteis;
    2. Apresentação de declaração formal assinada por responsável técnico da CONTRATADA em até 5 dias úteis, confirmando pleno conhecimento das condições locais e responsabilizando-se pelas consequências dessa escolha.

Garantia

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada unidade, cobrindo defeitos de fabricação, falhas na execução, descolamento, e deterioração prematura em condições normais de uso.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, todos os reparos ou substituições de material necessários à restauração das condições técnicas originais dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

1. A garantia dos aparelhos esportivos observará os prazos mínimos estabelecidos pelo fabricante e, subsidiariamente, as disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro e da ABNT NBR 15575-1:2021, no que couber.
2. Aplica-se, ainda, o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quanto à responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Manual de operação e manutenção

A CONTRATADA deverá fornecer, por ocasião do recebimento provisório de cada unidade, manual de operação e manutenção do revestimento instalado, contendo:

1. Procedimentos de limpeza recomendados e produtos permitidos e vedados;
2. Periodicidade de inspeções preventivas;
3. Orientações para reparos pontuais;
4. Condições que indiquem a necessidade de substituição parcial ou total do revestimento;
5. O manual deverá ser entregue em versão impressa e em versão digital (formato PDF), direcionado aos servidores responsáveis pela zeladoria de cada unidade escolar, e deverá ser juntado ao processo administrativo de cada unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista a grande quantidade de unidades escolares sob gestão da SME que demandam este tipo de intervenção — notadamente a recuperação do piso esportivo e a substituição de equipamentos destinados à prática esportiva (traves, tabelas e postes) —, adotou-se como metodologia a estimativa por Diretoria Regional de Educação, com base em critérios técnicos previamente definidos: (i) existência de quadra poliesportiva com dimensões típicas e (ii) condições estruturais do piso compatíveis com a aplicação do revestimento sintético sobre o concreto existente. A aplicação desses critérios direcionou o levantamento prioritariamente às EMEFs, dada a maior incidência de quadras com essas características nessa tipologia de unidade.

A partir desses parâmetros, o Núcleo de Reforma e Manutenção da Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial da SME procedeu à estimativa do percentual de quadras poliesportivas elegíveis em EMEFs, cujos resultados subsidiam as quantidades projetadas para a presente Ata de Registro de Preços.

Com base nos Dados Gerenciais divulgados em 11/05/2026, o quantitativo de EMEFs sob gestão da SME, por Diretoria Regional de Educação, é o seguinte:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE DE EMEF
BUTANTA	42
CAMPO LIMPO	66

CAPELA DO SOCORRO	43
FREGUESIA/BRASILANDIA	41
GUAIANASES	39
IPIRANGA	40
ITAQUERA	36
JACANA/TREMEBE	40
PENHA	42
PIRITUBA	62
SANTO AMARO	40
SÃO MATEUS	56
SÃO MIGUEL	55
TOTAL	**602**

Considerando a capacidade operacional e orçamentária da SME para acionar a presente ata e fiscalizar os serviços contratados durante o prazo de validade de 1 (um) ano da ARP, estima-se que 20% das EMEFs de cada DRE poderiam ser atendidas pelo referido serviço. Adotando-se como referência uma quadra poliesportiva padrão de 600 m², em que os serviços de tratamento estrutural e superficial da base de concreto existente (considerando tratamento de trincas ativas com mástique de poliuretano, colmatação de fissuras passivas com resina epóxi, recuperação localizada com graute fluido, regularização com argamassa e/ou estucamento), instalação do revestimento sintético e substituição dos aparelhos esportivos não ultrapassem quatro semanas de execução, as quantidades estimadas por DRE são as seguintes:

DIRETORIA REGIONAL	**QUANTIDADE DE QUADRAS ELEGÍVEIS**
BUTANTA	8
CAMPO LIMPO	13
CAPELA DO SOCORRO	9

FREGUESIA/BRASILANDIA	8
GUAIANASES	8
IPIRANGA	8
ITAQUERA	7
JACANA/TREMEBE	8
PENHA	8
PIRITUBA	12
SANTO AMARO	8
SÃO MATEUS	11
SÃO MIGUEL	11
TOTAL	**120**

Assim, a presente Ata de Registro de Preços contempla a estimativa de 120 quadras poliesportivas, correspondendo a 72.000 m² de área de intervenção (120 × 600 m²).

Para fins de estimativa do valor da contratação, optou-se por considerar a área total das quadras (72.000 m²) como base de cálculo para os itens de regularização com argamassa e aplicação de estuque. Essa abordagem conservadora justifica-se pela incerteza inerente ao diagnóstico prévio - que só será possível por ocasião das vistorias individuais -, pela natureza da Ata de Registro de Preços, que não vincula a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, e pelo fato de que esses itens representam parcela inferior a 15% do valor total estimado, sendo o impacto financeiro da superestimativa proporcionalmente limitado. Os quantitativos efetivamente contratados em cada ordem de serviço refletirão o diagnóstico realizado na respectiva unidade educacional.

Para os serviços complementares de recuperação da base e proteção, adotaram-se os seguintes critérios paramétricos de dimensionamento para o universo estimado de 120 quadras (72.000 m²):

a. Para o tratamento das trincas ativas/juntas serradas (com aplicação de mástique PU): foram previstos 360 metros lineares de junta/trinca ativa por quadra com abertura média de 1 cm x 1 cm (0,10 dm³/m), totalizando 36 dm³/quadra e 43.200 dm³ no lote global;
b. Para o tratamento de fissuras passivas (com aplicação de argamassa epoxídica): foi estimada uma média de 60 metros lineares de fissuras estáticas por quadra (0,10 m/m²), totalizando 7.200 metros lineares no lote global;

c. Preenchimento de graute industrializado fluido: foi previsto 0,06 m³ por quadra para recomposição de bordas de juntas esborcinadas e fendas profundas de concreto, totalizando 7,2 m³ no lote global.

Quanto aos acessórios esportivos, foram pensados conforme consta na Tabela SIURB, ou por unidade ou em pares, mas sempre contando dois de cada, em cada quadra, sendo: 2 (duas) traves de gol com rede; 2 (duas) Tabelas de Basquete; 2 (dois) postes de voleibol com rede.

Deixou-se como possibilidade, adquirir a solução de manta de PVC para recobrimento e proteção do piso sintético para a unidade que não dispuser de outro espaço para atividades que não sejam esportivas, aumentando assim a vida útil da superfície esportiva.

Dessa forma, desenvolveu-se tabela com as estimativas de quantidade de serviços a serem executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m²	72.000
2	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	m²	72.000
3	GRAUTE - ARGAMASSA FLUIDA	m³	7,20
4	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	72.000
5	TRATAMENTO DE TRINCAS ATIVAS, ABERTURA COM MOVIMENTAÇÃO OU JUNTAS SERRADAS INDUZIDAS E APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	dm³	43.200
6	TRATAMENTO DE TRINCAS PASSIVAS - COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	m	7.200
7	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE (PAR)	un.	120
8	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	un.	240
9	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	120

10	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA - QUADRAS COBERTAS OU SEMI-COBERTAS	un.	240
11	MANTA EM PVC PARA PROTEÇÃO DE PISO (ROLO), ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 10M	m²	7.200
12	TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSIVO QUADRAS EXTERNAS	un.	240
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO SINTÉTICO FLEXÍVEL, ESPESSURA ≥7MM, FORNECIDO EM MANTA (ROLOS), ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS DESCOBERTAS, ASSENTADO SOBRE BASE DE CONCRETO REGULARIZADA	m²	72.000
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL REDUTOR DE DESNÍVEL / TRANSIÇÃO EM PVC, TIPO RAMPA, PARA PISOS COM ESPESSURA DE 7 MM A 8 MM. FIXAÇÃO AUTOADESIVA OU COM ADESIVO PU. FORNECIMENTO EM BARRAS	m	13.200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.796.964,06

Considerando o disposto no artigo 28 do Decreto Municipal nº 62.100, que estabelece normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta do Município de São Paulo:

“Art. 28. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Custos Unitário da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras.”

Em análise às tabelas oficiais do Município de São Paulo, verifica-se que itens relacionados a revestimentos sintéticos para pisos esportivos destinados a quadras poliesportivas — tais como sistemas modulares, vinílicos ou similares — não se encontram contemplados na Tabela de Custos Unitários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB).

Diante dessa ausência, observa-se o disposto no §1º do referido artigo 28 do Decreto Municipal nº 62.100:

“§ 1º Na ausência de previsão dos custos unitários na Tabela SIURB, o valor estimado será definido por meio da utilização de parâmetros, na seguinte ordem:

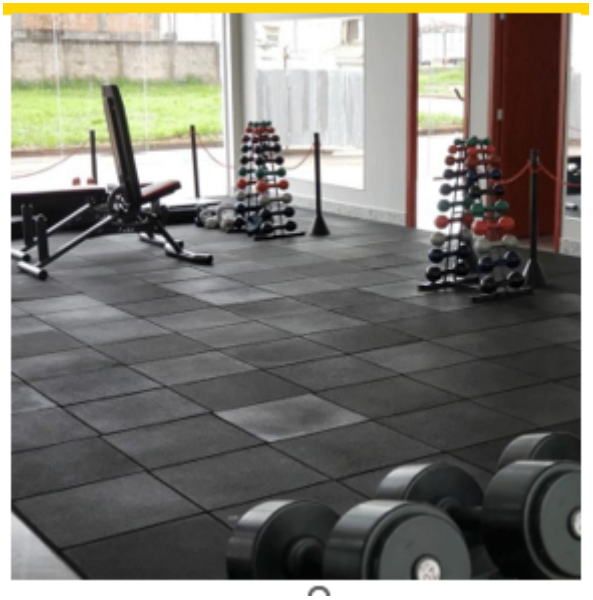
I. *– composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de outros sistemas de custos;*

II. *– utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

III. *- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"*

Nesse sentido, foi realizada consulta à tabela de custos do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, sendo identificado o item 101735, descrito como "PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09 /2020", com custo total sem desoneração de R$ 424,60 por m².

Entretanto, ao se analisar o respectivo caderno técnico de composição do SINAPI, verifica-se que o referido item corresponde ao produto "piso de borracha esportivo em placas 50 x 50 cm, espessura 15 mm, para assentamento com argamassa, na cor preta", caracterizando solução construtiva tipicamente aplicada em ambientes internos, como academias, áreas de amortecimento de impacto ou espaços destinados à prática de atividades físicas em locais cobertos.



Fonte: https://www.vulcaodaborracha.com.br/borrachas/pisos-para-academia/placa-de-borracha-para-academia-15mm-1x1m-preto

Dessa forma, observa-se que o item identificado no SINAPI não apresenta correspondência técnica com os sistemas de revestimento sintético usualmente empregados em quadras poliesportivas, os quais consistem, em regra, em sistemas sintéticos específicos para prática esportiva, projetados para suportar exposição às intempéries, elevado tráfego esportivo e requisitos próprios de desempenho e durabilidade, não sendo, portanto, solução adequada para revestimento de pisos de quadras esportivas.

Assim, considerando a inexistência de item correspondente na Tabela SIURB e a ausência de equivalência técnica entre o item identificado no SINAPI e o objeto da presente contratação, a estimativa de custos deverá observar os demais parâmetros previstos no §1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 62.100.

Nesse contexto, em consonância com o disposto no §1º, inciso III, do referido decreto, uma vez que não foram identificadas pesquisas publicadas em mídias especializadas, procedeu-se à pesquisa de contratações similares realizadas pela Administração Pública por meio do Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), considerando o período máximo de 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa de preços.

A mesma situação foi encontrada para a Tabela de Basquete em Acrílico (par), que apesar de ter correlação com o item 103771 da Tabela SINAPI, insumo n° 44662, que consta como inativo.

Optamos por incluir uma opção na tabela, apenas para as unidades que indicarem intenção de compra, de uma Manta de PVC 1,2 mm para proteção dos pisos sintéticos. Ante a inexistência na base PMSP, o valor referencial será consolidado por meio de pesquisa mercadológica formal (mínimo de 3 cotações de mercado e contratações similares no PNCP).

Para atendimento da NBR 9050 de acessibilidade, como o desnível após o piso sintético instalado ficará maior que 5mm, será necessário prever um arremate inclinado, para, além de proteger as bordas do piso da quadra, prevenir tropeços e acidentes. Esse item também não é encontrado nas tabelas SIURB/EDIF.

Após essas consultas, os seguintes serviços relacionados à revitalização de quadras foram selecionados:

1. Placa de Obra em Chapa Galvanizada (17-030-002) – R$ 366,72/m²;
2. Limpeza com Hidrojateamento (03-040-005) – R$ 4,50/ m²;
3. Regularização com Argamassa 30 mm (05-001-040) – R$ 51,02/ m²;
4. Preparo e Aplicação de Estuque (03-040-025) – R$ 22,33/ m²;
5. Graute - Argamassa Fluida (03-102-002 - EDIF) – R$ 5.360,21/ m³;
6. Tratamento de Trincas Ativas / Juntas com Mástique PU (05-004-030 - EDIF) – R$ 200,72/ dm³;
7. Tratamento de Fissuras Passivas com Argamassa Epoxídica (10-009-000 - SIURB) – R$ 16,63/ m;
8. Trave para Futebol de Salão c/ Rede (17-003-061) – R$ 3.588,28/ un;
9. Postes para Voleibol c/ Rede (17-003-060) – R$ 4.336,35/ un;
10. Tabela de Basquete em Madeira Padrão PMSP (17-080-070 - para quadras cobertas) – R$ 1.382,23/ un;
11. Tabela de Basquete em Acrílico c/ Aro e Rede (Item extra-tabela; Ref. SINAPI 103771 / FDE - para quadras externas);
12. Manta em PVC para Proteção de Piso espessura mínima de 1,2 mm (Item extra-tabela);
13. Sistema de Piso Esportivo Sintético Flexível em Manta para Áreas Externas (Item extra-tabela; Ref. EN 14877 / EN 14904).
14. Perfil redutor de desnível / transição em PVC, tipo rampa, para pisos com espessura de 7 mm a 8 mm (Item extra-tabela).

SEM DESONERAÇÃO - EDIF - JANEIRO/2026						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Und.	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
03-040-005	EDIF	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m²	R$ 4,50	72.000	R$ 324.000,00
03-040-025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	m²	R$ 22,33	72.000	R$ 1.607.760,00
03-102-002	EDIF	GRAUTE - ARGAMASSA FLUIDA	m³	R$ 5.360,21	7,20	R$ 38.593,51
05-001-040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	R$ 51,02	72.000	R$ 3.673.440,00
05-004-030	EDIF	TRATAMENTO DE TRINCAS ATIVAS, ABERTURA COM MOVIMENTAÇÃO OU JUNTAS SERRADAS INDUZIDAS E APLICAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	dm³	R$ 200,72	43.200	R$ 8.671.104,00
10-009-000	SIURB	TRATAMENTO DE TRINCAS PASSIVAS - COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	m	R$ 16,63	7.200	R$ 119.736,00
17-003-060	EDIF	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE (PAR)	un.	R$ 4.336,35	120	R$ 520.362,00
17-003-061	EDIF	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	un.	R$ 3.588,28	240	R$ 861.187,20
17-030-002	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	R$ 366,72	120	R$ 44.006,40
17-080-070	EDIF	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA - QUADRAS COBERTAS OU SEMI-COBERTAS	un.	R$ 1.382,23	240	R$ 331.735,20
CONTRATRAÇÃO REALIZADA PELA ADM PÚBLICA (a)	N/A	MANTA EM PVC PARA PROTEÇÃO DE PISO (ROLO), ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 10M	m²	R$ 0,00	7.200	R$ 0,00
CONTRATRAÇÃO REALIZADA PELA ADM PÚBLICA (b)	SINAPI/FDE (103771)	TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSIVO QUADRAS EXTERNAS	un.	R$ 0,00	240	R$ 0,00
CONTRATRAÇÃO REALIZADA PELA ADM PÚBLICA (c)	EN 14904; EN 14877; COMITÊ PARALÍMPICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO SINTÉTICO FLEXÍVEL, FORNECIDO EM MANTA (ROLOS), ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS DESCOBERTAS, ASSENTADO SOBRE BASE DE CONCRETO REGULARIZADA	m²	R$ 0,00	72.000	R$ 0,00
CONTRATRAÇÃO REALIZADA PELA ADM PÚBLICA (d)	N/A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL REDUTOR DE DESNÍVEL / TRANSIÇÃO EM PVC, TIPO RAMPA, PARA PISOS COM ESPESSURA DE 7 MM A 8 MM. FIXAÇÃO AUTOADESIVA OU COM ADESIVO PU. FORNECIMENTO EM BARRAS.	m	R$ 0,00	13.200	R$ 0,00
			BDI%	20,11	TOTAL	R$ 16.191.924,31
				R$ 3.256.195,98	TOTAL+BDI	R$ 19.448.120,29

Valor estimado da ARP: O valor global estimado da presente contratação será recalculado e atualizado após a finalização da pesquisa de mercado referentes aos itens 11, 12, 13 e 14.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se, contudo, que o objeto consiste na execução integrada de serviços de regularização de piso, fornecimento e instalação de revestimento sintético para quadras poliesportivas, bem como fornecimento e instalação de aparelhos esportivos, compondo uma solução única e tecnicamente interdependente.

A adequada execução do objeto demanda compatibilidade entre os materiais empregados, observância da sequência executiva dos serviços e definição clara de responsabilidades quanto ao desempenho, durabilidade e garantia do sistema implantado.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação poderia acarretar prejuízos à padronização da solução, à uniformidade da execução e à responsabilização técnica pelos resultados obtidos, especialmente no que se refere à garantia do fabricante, à durabilidade do revestimento esportivo e à correta instalação dos equipamentos esportivos.

Destaca-se que existe interdependência executiva entre as etapas do serviço, uma vez que a instalação dos equipamentos esportivos depende diretamente da regularização do piso, da execução do revestimento sintético e da precisa locação dos pontos de fixação previstos no projeto.

A eventual contratação de empresas distintas para cada etapa da intervenção poderia gerar riscos relevantes, dentre os quais:

- divergência de responsabilidades em caso de patologias construtivas;
- perda ou limitação das garantias dos sistemas fornecidos;
- danos ao revestimento decorrentes da instalação posterior dos equipamentos esportivos;
- controvérsias acerca da responsabilidade por fissuras, destacamentos, infiltrações ou falhas de desempenho;
- incompatibilidades entre os pontos de fixação executados e o projeto esportivo;
- necessidade de retrabalhos e intervenções corretivas;
- aumento dos custos de fiscalização e gestão contratual.

Adicionalmente, o parcelamento exigiria da Administração a coordenação simultânea de múltiplos contratos para uma única intervenção física, ampliando os riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos e conflitos entre contratadas.

Por outro lado, a contratação integrada da solução proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como a compatibilização técnica entre os elementos que compõem o sistema esportivo, a redução das interfaces contratuais, a simplificação da fiscalização e a definição inequívoca das responsabilidades pela execução e garantia dos serviços.

Dessa forma, **conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável para a eventual contratação**, sendo mais adequada a adjudicação global do grupo de itens, em razão da interdependência executiva existente entre os serviços e da necessidade de garantir a funcionalidade, a qualidade e a durabilidade da solução esportiva a ser implantada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam condicionadas pela presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual vigente, através do Documento de Formalização de Demanda n° 229/2026.

Os valores precisarão ser atualizados após as pesquisas de Mercado. O orçamento vem de dotação própria da Coordenadoria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A demonstração de economicidade será aprofundada na fase de pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado, etapas subsequentes a este ETP. Registra-se, contudo, que a contratação visa evitar a deterioração das quadras e os custos maiores de recuperação que adviriam da ausência de intervenção, configurando, em termos gerais, a vantajosidade econômica da medida.

13. Providências a serem Adotadas

As providências necessárias à celebração do contrato, tais como a designação de fiscal e a verificação das condições das quadras, serão devidamente adotadas na fase de elaboração do Termo de Referência, inclusive quanto à capacitação de servidores para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual. Dado o estágio atual do planejamento, o detalhamento dessas providências será realizado na fase de preparação da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto não envolve atividade ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental nos termos da legislação estadual e municipal aplicável. Os materiais a serem empregados são de uso corrente em edificações, não havendo impacto ambiental significativo previsto para a execução dos serviços. O descarte de eventuais resíduos decorrentes do preparo da base deverá observar as normas municipais de gestão de resíduos da construção civil.

Deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Os geradores de resíduos deverão ter como objetivo prioritário a não geração e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.
2. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.
3. As embalagens de tintas e produtos químicos utilizados na execução dos serviços serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequada dos resíduos presentes nas embalagens, nos termos da Resolução CONAMA nº 469/2015.
4. O objeto não envolve atividade ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental nos termos da legislação estadual e municipal aplicável. O descarte de eventuais resíduos decorrentes do preparo da base e da retirada de aparelhos esportivos substituídos deverá observar as normas municipais de gestão de resíduos da construção civil e as disposições dos Decretos Municipais nº 47.279/2006, 48.184/2007, 48.325/2007, 50.977/2009 e 42.479/2002.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a eventual contratação destinada à requalificação de quadras poliesportivas em unidades educacionais, compreendendo a regularização do piso (incluindo eventuais tratamentos de fissuras superficiais), a execução de revestimento sintético esportivo e a substituição de aparelhos esportivos, **mostra-se técnica e economicamente viável.**

Verificou-se a existência de soluções disponíveis no mercado aptas a atender adequadamente às necessidades da Administração, bem como a possibilidade de definição de especificações técnicas compatíveis com os requisitos de desempenho, durabilidade, segurança, manutenção e garantia exigidos para a solução pretendida.

Ademais, a estimativa de custos foi elaborada com base em parâmetros previstos na legislação aplicável, pesquisas de mercado, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais

referenciais de preços disponíveis, demonstrando a razoabilidade dos valores estimados e a compatibilidade da solução com os recursos públicos envolvidos.

Constatou-se, ainda, que a solução proposta apresenta condições de atendimento ao interesse público, sendo compatível com as necessidades operacionais das unidades educacionais e com os objetivos institucionais da Administração.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da eventual contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias à seleção da solução mais vantajosa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA MOUTINHO MONTEIRO DE MESSAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 17:29:40.